

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº 700
12 de maio de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Superintendente de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giancarlo Cardoso Vecchia
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação
Secretaria de Comunicação Institucional
boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI.....	05
DSIBIUNI.....	12

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSUNI/UNILAB Nº 210, DE 8 DE MAIO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE do ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U. de 06 de maio de 2025, Seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.010757/2023-92,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE do ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 08/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436762** e o código CRC **A5525B42**.

Referência: Processo nº 23282.010757/2023-92

SEI nº 1436762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSUNI/UNILAB Nº 211, DE 8 DE MAIO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto ao Grupo de Trabalho Técnico - GAT, MEC/MCTI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U. de 06 de maio de 2025, Seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.010757/2023-92,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab junto ao Grupo de Trabalho Técnico - GAT, MEC/MCTI, concedida através da Portaria Conjunta nº 60, de 9 de maio de 2025, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2025, seção 1, página 79.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 08/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436764** e o código CRC **C7CE0214**.

Referência: Processo nº 23282.010757/2023-92

SEI nº 1436764



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 212, DE 8 DE MAIO DE 2026

Ratifica, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE do ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U. de 06 de maio de 2025, Seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.010757/2023-92,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Ratificar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 08/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436775** e o código CRC **BBA78A4E**.

Referência: Processo nº 23282.010757/2023-92

SEI nº 1436775

DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

DSIBIUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Diretoria do Sistemas de Biblioteca da UNILAB

PORTARIA Nº 564/DSIBIUNI/UNILAB, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso das atribuições que lhe conferem, com base no Art. 5º do Regimento anexo à Resolução CONSUNI/UNILAB no 98, de 15 de dezembro de 2022, e considerando a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 425, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, Estatuto e Regimento Geral da Unilab e o que consta no Processo nº **23282.014737/2025-52**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Talita Mara Martins da Silva**, matrícula **SIAPE nº 2070334**, para atuar como **Administradora Técnica e Responsável Técnica Especializada pelo Sistema Pergamum (Sistema Integrado de Bibliotecas)**, no âmbito da **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**.

2º Compete à servidora designada, entre outras atribuições correlatas:

I - administrar o Sistema Pergamum, incluindo gestão de usuários, perfis de acesso, permissões e parâmetros operacionais;

II - atuar como referência técnica institucional para suporte especializado aos usuários do sistema;

III - acompanhar, orientar e supervisionar as rotinas de circulação, cadastro, processamento e gerenciamento do acervo bibliográfico no sistema;

IV - zelar pela integridade, consistência e confiabilidade das informações registradas no Pergamum;

V – realizar atividades de parametrização, manutenção, atualização e adequação operacional do sistema;

VI – acompanhar e propor melhorias, atualizações e implementação de funcionalidades relacionadas ao sistema;

VII – promover orientação e capacitação de servidores, colaboradores e equipes quanto à utilização do Pergamum;

VIII – atuar na interlocução institucional com setores internos e suporte técnico externo relacionados ao sistema.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria caracteriza atividade técnica especializada vinculada à administração de sistema estruturante institucional, com responsabilidade direta sobre a operacionalização e sustentação dos serviços de gestão informacional e bibliográfica do Sistema de Bibliotecas da Unilab.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período de 1º de janeiro de 2026 até a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retificar a [Portaria nº 562/DSIBIUNI/UNILAB](#), de 11 de maio de 2026.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 11 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ANGELA APARECIDA PATRICIO BANDEIRA | Diretora

Data da Assinatura:
11 de maio de 2026 as 15:09 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Diretoria do Sistemas de Biblioteca da UNILAB

PORTARIA Nº 565/DSIBIUNI/UNILAB, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso das atribuições que lhe conferem, com base no Art. 5º do Regimento anexo à Resolução CONSUNI/UNILAB no 98, de 15 de dezembro de 2022, e considerando a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 425, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, Estatuto e Regimento Geral da Unilab e o que consta no Processo nº **23282.014737/2025-52**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Silvana Maria Araújo**, matrícula **SIAPE nº 1980674**, para atuar como **Administradora Técnica e Responsável Técnica Especializada pelo Repositório Institucional da Unilab - RI/Unilab**, desenvolvido na plataforma DSpace.

Art. 2º Compete à servidora designada, entre outras atribuições correlatas:

I - administrar tecnicamente o Repositório Institucional da Unilab, operado na plataforma DSpace, incluindo gestão de comunidades, coleções, fluxos de submissão e permissões de acesso;

II - realizar o gerenciamento, organização, validação e disponibilização da produção científica, acadêmica e institucional depositada no repositório;

III - acompanhar e executar atividades relacionadas à preservação digital, integridade e recuperação da informação institucional;

IV - atuar como referência técnica institucional quanto às políticas,

procedimentos e fluxos de depósito da produção acadêmica no repositório,

V - acompanhar, orientar e supervisionar os processos de submissão, revisão, embargo e disponibilização de documentos no RI/Unilab;

VI - solicitar, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da UNILAB, suporte para a parametrização, manutenção e atualização operacional da plataforma DSpace;

VII - promover orientação e capacitação de servidores, colaboradores e usuários quanto à utilização do Repositório Institucional;

VIII - atuar na interlocução institucional com setores internos e suporte técnico externo relacionados ao funcionamento e manutenção do sistema;

IX - contribuir para ações relacionadas à visibilidade, disseminação, acesso aberto e preservação da memória institucional da Unilab.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria caracteriza atividade técnica especializada vinculada à administração de sistema estruturante institucional de informação científica e preservação digital, com responsabilidade direta sobre a operacionalização, organização e sustentação dos serviços informacionais do Repositório Institucional da Unilab.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período de 1º de janeiro de 2026 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Retificar a [Portaria nº 563/DSIBIUNI/UNILAB](#), de 11 de maio de 2026.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 11 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ANGELA APARECIDA PATRICIO BANDEIRA | Diretora

Data da Assinatura:
11 de maio de 2026 as 15:09 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade